

**CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE
UMA CASA A SERVIÇO DO POVO**

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº SIV /2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Emenda a Lei orgânica:

Art. 1º. – Fica fixado o número de 10 (dez) Vereadores no município de Arcoverde, passando o Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Arcoverde a ter a seguinte redação:

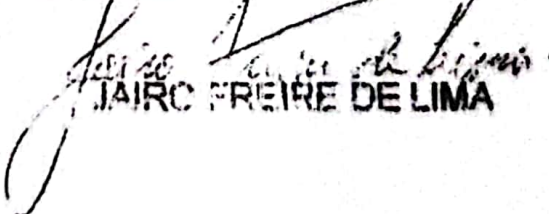
“Art. 7º - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal composta de 10 (dez) vereadores.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2009.


LUCIANO RODRIGUES PACHECO


EVERALDO LIRA CAVALCANTI


JAÍRC FREIRE DE LIMA

LUIZA MARGARIDA DE JESUS